



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1615

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Autorização de Contratação Direta	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1615

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.500, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e autoriza concessão de subvenção social no exercício de 2025 à Associação de Amparo do Excepcional - Ritinha Prates, e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2025, nos termos do art. 16 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, subvenção social à organizações da sociedade civil denominada Associação de Amparo do Excepcional - Ritinha Prates, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 49.572.688/0001-73, com sede na Rua Wandenkolk, nº 2.606, bairro Paraíso, na cidade de Araçatuba-SP, no valor global de até **R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º - A entidade beneficiária sujeitar-se-á, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, especialmente, as relativas à celebração do termo de colaboração ou de fomento, monitoramento e avaliação e prestação de contas.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento de 2025, crédito adicional especial no valor de até **R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)**, para fazer face às despesas com a celebração de termos de parcerias de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014, na área da Saúde.

Art. 4º O valor do presente crédito adicional especial será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 4.320/64.

Art. 5º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado, caso seja necessário, a promover as alterações necessárias a fim de incluir ou ajustar os valores e o programa, objetos desta Lei, no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, do exercício de 2025.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 07 de outubro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA PREFEITO

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.501, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a alteração do Art. 1º da Lei Municipal nº3.468/2025 de 01 de julho de 2025 e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 1º da Lei nº 3.468 de 01 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal 4.320/64, junto ao orçamento de 2025, crédito adicional especial no valor de até R\$.422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais); para fazer face às despesas com a aquisição de ônibus escolar conforme Emenda Parlamentar nº31350004/2018, Termo de Compromisso PAR nº202140469-4, Processo nº23400.002386/2021-10.

Recurso Federal, conforme Emenda Parlamentar nº31350004/2018, no valor de até R\$.237.800,00 (duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais);

Recursos próprios do município no valor de até R\$.184.200,00 (cento e oitenta e quatro mil e duzentos reais);

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 07 de outubro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA PREFEITO

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.502, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para compensação de aumentos nos custos totais da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1615

Página 3 de 7

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado dentro do orçamento corrente na unidade orçamentária das Secretarias Municipal de Saúde pertencente ao Órgão Executivo do município de Castilho-SP, com abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$.5.940.000,00 (cinco milhões, novecentos e quarenta mil reais), conforme abaixo descrito:

1 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 - Secretaria de Saúde e Vigilância

02.04.01 - Fundo Municipal de Saúde

Ficha nº239 - Bloco Gestão da Saúde

02.04.01-10.301.0007.2017 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$.50.000,00.

Ficha nº242 - Bloco Gestão da Saúde

02.04.01-10.301.0007.2017 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.30.000,00

Ficha nº259 - Gestão das Ações de Saúde Básica

02.04.01-10.301.0012.2065 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$.300.000,00

Ficha nº263 - Gestão das Ações de Saúde Básica

02.04.01-10.301.0012.2065 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - R\$.80.000,00

Ficha nº267 - Gestão das Ações de Saúde Básica

02.04.01-10.301.0012.2.065 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.200.000,00

Ficha nº273 - Gestão das Ações de Saúde Básica

02.04.01-10.301.0012.2.065 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais - R\$.300.000,00

Ficha nº295 - Central de Ambulância

02.04.01.10.301.0014.2.071 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$.800.000,00

Ficha nº296 - Central de Ambulância

02.04.01.10.301.0014.2.071 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - R\$.10.000,00

Ficha nº298 - Central de Ambulância

02.04.01.10.301.0014.2.071 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.200.000,00

Ficha nº305 - Média e Alta Complexidade

02.04.01.10.302.0016.2.019 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.3.500.000,00

Ficha nº317 - Assistência Farmacêutica

02.04.01.10.303.0015.2.072 - 3.3.90.32.00 - Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita - R\$.400.000,00

Ficha nº333 - Vigilância em Saúde

02.04.01.10.304.0019.2.021 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$.30.000,00

Ficha nº336 - Vigilância em Saúde

02.04.01.10.304.0019.2021 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.10.000,00

Ficha nº347 - Vigilância Epidemiológica

02.04.01.10.305.0019.2.129 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$.20.000,00

Ficha nº349 - Vigilância Epidemiológica

02.04.01.10.305.0019.2.129 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.10.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho-SP, 07 de outubro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

LEI Nº 3.503, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para compensação de aumentos nos custos totais das Secretarias Municipais, e dá outras providências.”

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Castilho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suplementado dentro do orçamento corrente nas unidades orçamentárias das Secretarias Municipais pertencentes ao Órgão Executivo do município de Castilho-SP, com abertura de crédito adicional suplementar no valor de até R\$.5.245.000,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

1 PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTILHO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.01 - Gabinete do Prefeito

02.01.01 - Chefia do Gabinete

Ficha nº25

02.01.01-04.122.0002.2003 - 3.3.90.14.00 - Diárias - R\$.20.000,00.

Ficha nº26

02.01.01.04.122.0002.2003 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$.100.000,00.

Ficha nº27

02.01.01-04.122.0002.2003 - 3.3.90.33.00 - Passagens



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1615

Página 4 de 7

e Despesas com Locomoção – R\$.220.000,00.

Ficha nº30

02.01.01-04.122.0002.2003 – 3.3.90.39.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$.120.000,00.

02.01.01 – Corpo de Bombeiros

Ficha nº46

02.01.01-06.181.0002.2125 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$.30.000,00.

Ficha nº48

02.01.01-06.181.0002.2125 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$.15.000,00.

1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.02 – Secretaria de Administração

02.02.01 – Secretaria e Dependências.

Ficha nº 55

02.02.01-04.122.0003.2007 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$.40.000,00.

Ficha nº59

02.02.01-04.122.0003.2007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$.250.000,00.

Ficha nº62

02.02.01-04.122.0003.2007 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes – R\$.50.000,00.

02.02.02 – Financeiro e Contábil

Ficha nº67

02.02.02-04.123.0004.2008 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$.10.000,00.

Ficha nº73

02.02.02-04.123.0004.2008 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$.30.000,00.

Ficha nº83

02.02.02-28.846.0030.0002 – 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais – RPV – R\$.300.000,00.

1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.03 – Secretaria de Assistência Social

02.03.01 – Gestão Descentralizada do Programa

Bolsa Família e Cadastro Único

Ficha nº95

02.03.01-08.122.0009.2012 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$.10.000,00.

Ficha nº102

02.03.01-08.122.0009.2012 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$.30.000,00.

02.03.01 – Gestão Administrativa do Fundo

Municipal de Assistência Social

Ficha nº112

02.03.01-08.122.0009.2060 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$.10.000,00.

Ficha nº116

02.03.01-08.122.0009.2060 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$.20.000,00.

02.03.01 – Bloco Proteção Social Especial

Ficha nº171

02.03.01-08.245.0006.2059 – 3.3.90.39.00 – Outros

Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$.70.000,00.

02.03.01 – Acolhimento Aconchego

Ficha nº181

02.03.01-08.245.0006.2061 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$.15.000,00.

02.03.01 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – Reviver

Ficha nº205

02.03.01-08.245.0006.2131 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$.15.000,00.

1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.05 – Secretaria de Educação

02.05.01 – Ensino Fundamental

Ficha nº362

02.05.01-12.361.0008.2022 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$.100.000,00.

Ficha nº368

02.05.01-12.361.0008.2022 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$.100.000,00.

Ficha nº369

02.05.01-12.361.0008.2022 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$.60.000,00.

02.05.02 – Creche

Ficha nº382

02.05.02-12.365.0008.2024 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$.70.000,00.

Ficha nº387

02.05.02-12.365.0008.2024 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$.50.000,00.

02.05.03 – Pré-Escola

Ficha nº401

02.05.03-12.365.0008.2023 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$.250.000,00.

Ficha nº407

02.05.03-12.365.0008.2023 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$.40.000,00.

02.05.09 – Transporte Escolar

Ficha nº483

02.05.09-12.361.0020.2030 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$.300.000,00.

Ficha nº489

02.05.09-12.361.0020.2030 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$.500.000,00.

02.05.13 – Ensino Técnico

Ficha nº523

02.05.13-12.363.0022.2034 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física – R\$.90.000,00.

02.05.14 – Ensino Superior

Ficha nº530

02.05.14-12.364.0022.2035 – 3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros – Pessoa Física – R\$.80.000,00.

02.05.16 – Cultura

Ficha nº536

02.05.16-13.392.0023.2036 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$.20.000,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1615

Página 5 de 7

Ficha nº539

02.05.16-13.392.0023.2036 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.40.000,00.

02.05.17 - Desporto e Lazer

Ficha nº548

02.05.17-27.812.0024.2037 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$.30.000,00.

Ficha nº549

02.05.17-27.812.0024.2037 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - R\$.20.000,00.

Ficha nº551

02.05.17-27.812.0024.2037 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.70.000,00.

1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.06 - Secretaria de Agricultura

02.06.01 - Gestão da Agricultura

Ficha nº562

02.06.01-20.608.0025.2039 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$.130.000,00.

Ficha nº567

02.06.01-20.608.0025.2039 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.150.000,00

Secretaria de Turismo

02.06.02 - Turismo

Ficha nº584

02.06.02-23.695.0028.2005 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo R\$.100.000,00.

Ficha nº592

02.06.02-23.695.0028.2042 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$.15.000,00.

Ficha nº597

02.06.02-23.695.0028.2042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.50.000,00.

Ficha nº600

02.06.02-23.695.0028.2109 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$.20.000,00.

Ficha nº603

02.06.02-23.695.0028.2109 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.15.000,00

1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 SECRETARIA DE OBRAS E LOGRADOUROS

02.07.02 - Serviços Urbanos

Ficha nº643

02.07.02-15.452.0029.2044 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$.200.000,00.

Ficha nº646

02.07.02-15.452.0029.2044 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.600.000,00.

02.07.03 - Estradas Vicinais

Ficha nº660

02.07.03-26.782.0029.2046 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$.200.000,00.

Ficha nº663

02.07.03-26.782.0029.2046 - 3.3.90.39.00 - Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.40.000,00.

1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Ficha nº675

02.08.00-18.541.0026.2040 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$.100.000,00

Ficha nº678

02.08.00-18.541.0026.2040 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.200.000,00

Ficha nº681

02.08.00-18.541.0026.2040 - 4.4.90.52.00 - Material Permanente - R\$.30.000,00

Ficha nº687

02.08.00-18.541.0026.2106 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$.50.000,00

Ficha nº689

02.08.00-18.541.0026.2106 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.50.000,00

1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E TRABALHO

Ficha nº701

02.09.00-23.691.0027.2041 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - R\$.30.000,00.

Ficha nº702

02.09.00-23.691.0027.2041 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção - R\$.20.000,00.

Ficha nº704

02.09.00-23.691.0027.2041 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$.70.000,00.

Art. 2º. O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto nos termos do art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a adequar o programa de trabalho observado nesta Lei no PPA - Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Prefeitura do Município de
Castilho-SP, 07 de outubro de
2025.*

PAULO DUARTE BOAVENTURA

PREFEITO

Publicada e Registrada nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 396, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1615

Página 6 de 7

"Dispõe sobre a demissão de servidor público temporário".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de demissão protocolado sob nº 2582/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, a pedido, nesta data, a servidora **MEIRE FERREIRA TÔRRES**, inscrita no CPF sob o nº 117.***.***-78, ocupante do emprego de **Professor de Creche - Temporário**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá tomar as providências necessárias, visando o cumprimento desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 07 de outubro de 2025.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 2º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 014/2024/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Noromix Concreto S/A.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa de engenharia para execução de obra, com fornecimento de materiais, para pavimentação asfáltica a ser realizada na Rua Manoel Ribeiro e Rua Moisés Garcia de Araújo, objeto do Contrato de Repasse nº 911439/2021/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério de Desenvolvimento Regional, representada pela Caixa Econômica Federal, autorizado pela Lei Municipal 3.351, de 01 de março de 2024.

Data da assinatura: 07/10/2025.

Prazo de vigência: 05/09/2026.

Modalidade: Concorrência 01/2024.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 07 de outubro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Terça-feira, 07 de outubro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1615

Página 7 de 7

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Art. 72, Inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2556/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 117/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 69/2025
DISPENSA 69/2025

OBJETO: *Aquisição de itens decorativos que irão compor a "Vila do Noel", nos espaços internos e externos da Estação Ferroviária, em alusão aos festejos do Natal Acolhedor 2025, em atendimento a solicitação da Comissão Organizadora de Festejos.*

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do Art. 75, Inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Planeta das Festas Ltda EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 45.841.215/0001-73, com sede na Rua LD Porto Geral, nº. 115, Centro, na cidade de São Paulo/SP, pelo preço global de **R\$ 35.782,77 (trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)**.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do Art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho/SP, 07 de outubro de 2025.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br